



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

ATO DO PRESIDENTE Nº 42/25, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o recesso legislativo entre os meses de dezembro de 2025 e janeiro de 2026.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA** no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o contido no art. 23, I, alínea “a”, da Resolução nº 4, de 12 de dezembro de 2008, Regimento Interno da Câmara Municipal de Formosa, que determina a forma em que os atos do Presidente da Câmara de regulamentação dos serviços administrativos devem ser realizados;

Considerando o contido no art. 97 do Regimento Interno, que considera o período de recesso legislativo;

Considerando que o dia 1º de janeiro de 2026, quinta-feira, é Feriado Nacional;

Resolve,

Art. 1º Conceder recesso aos servidores, efetivos e comissionados, no período de 17 de dezembro de 2025 a 4 de janeiro de 2026.

§ 1º A Comissão de Contratação, o Pregoeiro, a Diretoria Administrativa, o Controle Interno, o Departamento de Compras e a Tesouraria manterão as suas atividades até a conclusão de todos os serviços essenciais e pendentes, podendo usufruir do recesso somente após o encerramento dessas demandas.

§ 2º O servidor que não puder se ausentar, em razão do volume de serviço do setor, poderá usufruir dos 11 (onze) dias úteis de recesso ao longo do ano de 2026.

Art. 2º Este Ato do Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 15 de dezembro de 2025.

Γ

Presidente

Publicado no Portal da Câmara.

Γ

Assessora Legislativa